



www.LeisMunicipais.com.br

## DECRETO Nº 133, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

### **Estabelece o Plano Anual de Contratações do Poder Executivo Municipal, com fulcro no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 90, inciso I, alínea i da Lei Orgânica do Município de Mateus Leme e art. 12, caput, inciso VII Lei Federal nº 14.133/2021, DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### Objeto e âmbito de aplicação

**[Art. 1º]** Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual, no âmbito da Poder Executivo de Mateus Leme/MG.

##### Definições

**[Art. 2º]** Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - Autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - Comissão de contratação - unidade com conhecimento técnico - operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - Agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

V - Documento de formalização de demanda - documento no qual o setor ou agente requisitante formaliza o pedido de um produto ou serviço, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

VI - Plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VII - Setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações

destinadas às contratações;

VIII - Área Técnica - unidade responsável pelo assessoramento técnico da Administração, podendo ser interna ou externa;

§ 1º A definição dos requisitantes não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas dentro desta casa.

## CAPÍTULO II DO FUNDAMENTO

### Objetivos

**Art. 3º** A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico;

III - evitar o fracionamento de despesas;

IV - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

## CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO

### Das Diretrizes

**Art. 4º** Até a primeira quinzena de Setembro de cada exercício, o Poder Executivo Municipal elaborará o seu plano de contratações anual, o qual conterá todas as contratações que pretenda realizar no exercício subsequente, incluídas:

I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - as contratações que envolvam bens e serviços continuados ou não, e essenciais ao funcionamento deste poder, independente da modalidade de licitação adotada.

### Das Exceções

**Art. 5º** Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Dos Procedimentos

**Art. 6º** Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades desta casa;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida por esta casa;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;

VIII - nome da área requisitante com a identificação do responsável.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras, na forma do regulamento.

**Art. 7º** O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica, interna ou externa, para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

**Art. 8º** Os documentos de formalização de demanda devem ser realizados até o dia 15 de cada mês.

## Consolidação

**Art. 9º** O setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º;

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência ou anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de setembro do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

#### CAPÍTULO IV DA APROVAÇÃO

Autoridade competente

**Art. 10.** Até a primeira quinzena de outubro do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.

§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo de até vinte e cinco de outubro.

#### CAPÍTULO V DA PUBLICAÇÃO

Divulgação

**Art. 11.** O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades, incluindo o deste Poder Executivo Municipal, será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. Este Poder Executivo Municipal disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

#### CAPÍTULO VI DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Inclusão, exclusão ou redimensionamento.

**Art. 12.** Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de outubro a 15 de dezembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária;

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

**Art. 13.** Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio Decreto proposto pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

#### CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO

#### Compatibilização da demanda

**Art. 14.** O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 13.

**Art. 15.** As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida, nos moldes deste Decreto.

#### Relatório de riscos

**Art. 16.** A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, os setores de contratações elaborarão, relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Orientações gerais

**Art. 17.** Os recursos provenientes de emendas parlamentares poderão ser utilizados nos procedimentos licitatórios, sem sua prévia previsão neste Plano, em razão de sua não previsibilidade, sem prejuízo ao princípio do Planejamento.

Parágrafo único. As licitações quando originadas de situações excepcionais e imprevisíveis, estarão dispensadas de vinculação ao QDDL (Quadro de Detalhamento de Despesas de Licitação) do Plano Anual de Contratações, sem prejuízo do planejamento, ficando este sujeito às alterações orçamentárias que se fizerem necessárias, seguindo, pois como anexo ao presente decreto o Quadro de Detalhamento de Despesas de Licitação - QDDL.

**Art. 18.** O Prefeito Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

**Art. 19.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mateus Leme, 22 de dezembro de 2023.

Renilton Ribeiro Coelho  
Prefeito Municipal

Fabrício Nuno Canguçu de Souza

Secretário Geral de Administração

## ANEXO I - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DE LICITAÇÕES - QDDL

Quadro de Detalhamento de Despesas de Licitações (QDDL) - PLANO ANUAL DE CONTRAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME - 2024

## 1. CHEFIA DE GABINETE

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Chefia de Gab.	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 115.000,00
Chefia de Gab.	02	Janeiro/Dezembro	Serviços de Consultoria	Serviços	R\$ 120.000,00
Chefia de Gab.	03	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 8.000,00
Chefia de Gab.	04	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 569.000,00
Chefia de Gab.	05	Janeiro/Dezembro	Equipamentos e Mat. Permanentes	Bens	R\$ 30.000,00
Chefia de Gab.	06	Janeiro/Dezembro	Passagens e Despesas com Locomoção	Serviços	R\$ 18.000,00
Chefia de Gab.	07	Janeiro/Dezembro	Material de Distribuição Grata	Bens	R\$ 10.000,00

## 02 - CONTROLADORIA GERAL

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Controladoria G	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 1.000,00
Controladoria G	02	Janeiro/Dezembro	Serviços de Consultoria	Serviços	R\$ 120.000,00
Controladoria G	03	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 10.000,00
Controladoria G	04	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 7.000,00
Controladoria G	05	Janeiro/Dezembro	Equipamentos e Mat. Permanentes	Bens	R\$ 30.000,00
Controladoria G	06	Janeiro/Dezembro	Passagens e Despesas com Locomoção	Serviços	R\$ 3.000,00

## 03 - PROCURADORIA GERAL

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Procuradoria G.	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 1.000,00

Procuradoria G.	02	Janeiro/Dezembro	Serviços de Consultoria	Serviços	R\$ 120.000,00
Procuradoria G.	03	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 35.000,00
Procuradoria G.	04	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 101.000,00
Procuradoria G.	05	Janeiro/Dezembro	Equipamentos e Mat. Permanentes	Bens	R\$ 30.000,00
Procuradoria G.	06	Janeiro/Dezembro	Passagens e Despesas com Locomoção	Serviços	R\$ 1.000,00

**04 - ASSESSORIA DE SISTEMA E INFORMAÇÃO**

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Assessoria de Sist. e Informação	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 20.000,00
Assessoria de Sist. e Informação	02	Janeiro/Dezembro	Serviços de Consultoria	Serviços	R\$ 120.000,00
Assessoria de Sist. e Informação G.	03	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 1.000,00
Assessoria de Sist. e Informação	04	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 1.000,00
Assessoria de Sist. e Informação	05	Janeiro/Dezembro	Equipamentos e Mat. Permanentes	Bens	R\$ 30.000,00
Assessoria de Sist. e Informação	06	Janeiro/Dezembro	Serv. Tecnologia da Informação e com	Serviços	R\$ 40.000,00

**5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Sec. Adm.	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 396.000,00
Sec. Adm.	02	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 126.000,00
Sec. Adm.	03	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 1.298.000,00
Sec. Adm.	04	Janeiro/Dezembro	Serviço de Tecnologia da Informação	Serviços	R\$ 100.000,00
Sec. Adm.	05	Janeiro/Dezembro	Serviço de Consultoria	Serviços	R\$ 240.000,00
Sec. Adm.	06	Janeiro/Dezembro	Equipamento e Material Permanente	Bens	R\$ 105.000,00
Sec. Adm.	07	Janeiro/Dezembro	Passagens e Despesas com Locomoção	Serviços	R\$ 2.000,00

**5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Sec. Planej.	Faz. 01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 5.000,00
Sec. Planej.	Faz. 02	Janeiro/Dezembro	Serviço de Consultoria	Serviços	R\$ 130.000,00
Sec. Planej.	Faz. 03	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 35.000,00
Sec. Planej.	Faz. 04	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 187.000,00
Sec. Planej.	Faz. 05	Janeiro/Dezembro	Serviço de Tecnologia da Informação	Serviços	R\$ 250.000,00
Sec. Planej.	Faz. 07	Janeiro/Dezembro	Serviço de Consultoria	Serviços	R\$ 130.000,00
Sec. Planej.	Faz. 08	Janeiro/Dezembro	Equipamento e Material Permanente	Bens	R\$ 30.000,00
Sec. Planej.	Faz. 09	Janeiro/Dezembro	Passagens e Despesas com Locomoção	Serviços	R\$ 7.000,00

## 5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Sec. Educ.	01	Janeiro/Dezembro	Obras e Instalações	Bens	R\$ 4.050.000,00
Sec. Educ.	02	Janeiro/Dezembro	Aquisição de Imóveis	Bens	R\$ 3.800.000,00
Sec. Educ.	03	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 3.136.000,00
Sec. Educ.	04	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 13.854.500,00
Sec. Educ.	05	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 325.000,00
Sec. Educ.	06	Janeiro/Dezembro	Equipamento e Material Permanente	Bens	R\$ 1.141.000,00
Sec. Educ.	07	Janeiro/Dezembro	Serviço de Tecnologia da Informação	Serviços	R\$ 90.000,00
Sec. Educ.	08	Janeiro/Dezembro	Serviço de Consultoria	Serviços	R\$ 602.000,00
Sec. Educ.	09	Janeiro/Dezembro	Passagens e Despesas com Locomoção	Serviços	R\$ 18.000,00
Sec. Educ.	10	Janeiro/Dezembro	Material de Distribuição Gratuita	Bens	R\$ 240.000,00

## 5. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Sec. Desen. Socieconômico	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 51.000,00
Sec. Desen. Socieconômico	02	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 5.156.000,00
Sec. Desen. Socieconômico	03	Janeiro/Dezembro	Obras e Instalações	Serviços	R\$ 2.155.000,00
Sec. Desen. Socieconômico	04	Janeiro/Dezembro	Equipamento e Material Permanente	Bens	R\$ 70.000,00
Sec. Desen. Socieconômico	05	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 313.000,00
Sec. Desen. Socieconômico	06	Janeiro/Dezembro	Serviço de Tecnologia da Informação	Serviços	R\$ 20.000,00
Sec. Desen. Socieconômico	07	Janeiro/Dezembro	Serviço de Consultoria	Serviços	R\$ 61.000,00
Sec. Desen. Socieconômico	08	Janeiro/Dezembro	Aquisição de Imóveis	Bens	R\$ 2.000,00
Sec. Desen. Socieconômico	09	Janeiro/Dezembro	Passagens e Despesas com Locomoção	Serviços	R\$ 3.000,00

## 5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Secre. Saúde	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 414.000,00
Secre. Saúde	02	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 7.119.000,00
Secre. Saúde	03	Janeiro/Dezembro	Equipamento e Material Permanente	Bens	R\$ 287.000,00
Secre. Saúde	04	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 267.000,00
Secre. Saúde	05	Janeiro/Dezembro	Serviço de Tecnologia da Informação	Serviços	R\$ 72.000,00
Secre. Saúde	06	Janeiro/Dezembro	Obras e Instalações	Serviços	R\$ 2.515.000,00
Secre. Saúde	07	Janeiro/Dezembro	Serviço de Consultoria	Serviços	R\$ 156.000,00
Secre. Saúde	08	Janeiro/Dezembro	Aquisição de Imóveis	Bens	R\$ 1.000.000,00
Secre. Saúde	09	Janeiro/Dezembro	Material de Distribuição Gratuita	Bens	R\$ 900.000,00
10 - FUNDO DE SAÚDE					

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Fundo M. Saúde	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 1.685.000,00
Fundo M. Saúde	02	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 10.150.000,00
Fundo M. Saúde	03	Janeiro/Dezembro	Equipamento e Material Permanente	Bens	R\$ 850.000,00
Fundo M. Saúde	04	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 111.000,00
Fundo M. Saúde	05	Janeiro/Dezembro	Serviço de Tecnologia da Informação	Serviços	R\$ 55.000,00
Fundo M. Saúde	06	Janeiro/Dezembro	Obras e Instalações	Serviços	R\$ 985.000,00
Fundo M. Saúde	08	Janeiro/Dezembro	Aquisição de Imóveis	Bens	R\$ 1.000.000,00
Fundo M. Saúde	09	Janeiro/Dezembro	Material de Distribuição Grátis	Bens	R\$ 845.000,00

## 11. SECRETARIA DE OBRAS, INFRAEST. TRANS. EST.

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Sec. Obras. Infr.	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 1.816.000,00
Sec. Obras. Infr.	02	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 19.017.300,00
Sec. Obras. Infr.	03	Janeiro/Dezembro	Equipamento e Material Permanente	Bens	R\$ 749.000,00
Sec. Obras. Infr.	04	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 259.000,00
Sec. Obras. Infr.	05	Janeiro/Dezembro	Serviço de Tecnologia da Informação	Serviços	R\$ 25.000,00
Sec. Obras. Infr.	06	Janeiro/Dezembro	Obras e Instalações	Serviços	R\$ 9.482.000,00
Sec. Obras. Infr.	07	Janeiro/Dezembro	Serviço de Consultoria	Serviços	R\$ 4.000,00
Sec. Obras. Infr.	08	Janeiro/Dezembro	Aquisição de Imóveis	Bens	R\$ 1.000,00
Sec. Obras. Infr.	09	Janeiro/Dezembro	Passagens e Despesas com Locomoção	Serviços	R\$ 1.000,00

## 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Fundo M. Assist. Social	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 457.000,00
Fundo M. Assist. Social	02	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 442.000,00
Fundo M. Assist. Social	03	Janeiro/Dezembro	Equipamento e Material Permanente	Bens	R\$ 188.000,00
Fundo M. Assist. Social	04	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 187.000,00
Fundo M. Assist. Social	05	Janeiro/Dezembro	Serviço de Tecnologia da Informação	Serviços	R\$ 11.000,00
Fundo M. Assist. Social	06	Janeiro/Dezembro	Obras e Instalações	Serviços	R\$ 173.000,00
Fundo M. Assist. Social	07	Janeiro/Dezembro	Passagens e Despesas com Locomoção	Serviços	R\$ 1.000,00
Fundo M. Assist. Social	08	Janeiro/Dezembro	Material de Distribuição Gratauta	Bens	R\$ 527.000,00

**13 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Sec. Assist. Social	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 9.000,00
Sec. Assist. Social	02	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 100.000,00
Sec. Assist. Social	03	Janeiro/Dezembro	Equipamento e Material Permanente	Bens	R\$ 35.000,00
Sec. Assist. Social	04	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 50.000,00
Sec. Assist. Social	05	Janeiro/Dezembro	Serviço de Tecnologia da Informação	Serviços	R\$ 20.000,00
Sec. Assist. Social	06	Janeiro/Dezembro	Serviço de Consultoria	Serviços	R\$ 1.000,00
Sec. Assist. Social	07	Janeiro/Dezembro	Material de Distribuição Gratauta	Bens	R\$ 500.000,00

**14 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Fund. M. Da Criança e Adol.	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 52.000,00
Fund. M. Da Criança e Adol.	02	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 144.000,00
Fund. M. Da Criança e Adol.	03	Janeiro/Dezembro	Equipamento e Material Permanente	Bens	R\$ 34.000,00

Fund. M. Da Criança e Adol.	04	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 10.000,00
-----------------------------	----	------------------	--------------------------------	----------	---------------

## 15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Sec. Esporte, Lazer e Turismo	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 173.000,00
Sec. Esporte, Lazer e Turismo	02	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 464.000,00
Sec. Esporte, Lazer e Turismo	03	Janeiro/Dezembro	Equipamento e Material Permanente	Bens	R\$ 65.000,00
Sec. Esporte, Lazer e Turismo	04	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 38.000,00
Sec. Esporte, Lazer e Turismo	05	Janeiro/Dezembro	Serviço de Tecnologia da Informação	Serviços	R\$ 5.000,00
Sec. Esporte, Lazer e Turismo	06	Janeiro/Dezembro	Serviço de Consultoria	Serviços	R\$ 1.000,00
Sec. Esporte, Lazer e Turismo	07	Janeiro/Dezembro	Obras e Instalações	Serviços	R\$ 225.000,00

## 15. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE	CÓDIGO	PERÍODO CONTRATAÇÃO	NOME CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Sec. Meio Amb.	01	Janeiro/Dezembro	Material de Consumo	Bens	R\$ 69.000,00
Sec. Meio Amb.	02	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PJ	Serviços	R\$ 2.279.000,00
Sec. Meio Amb.	03	Janeiro/Dezembro	Equipamento e Material Permanente	Bens	R\$ 53.000,00
Sec. Meio Amb.	04	Janeiro/Dezembro	Outros Serviços Terceiros - PF	Serviços	R\$ 28.000,00
Sec. Meio Amb.	05	Janeiro/Dezembro	Serviço de Tecnologia da Informação	Serviços	R\$ 3.000,00
Sec. Meio Amb.	06	Janeiro/Dezembro	Serviço de Consultoria	Serviços	R\$ 370.000,00
Sec. Meio Amb.	07	Janeiro/Dezembro	Obras e Instalações	Serviços	R\$ 2.000,00

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/12/2023*